



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Da Vigência, no item 5.1 do Convênio originariamente firmado entre as partes, e prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **05/01/2018** a **04/01/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste convênio, competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CONVENIADO

GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA
 Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso
CONVENENTE

JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
 Gerente de Vendas/GEVEN
CONVENENTE

Testemunhas:
 1. **Suriene Izano Mayer**
 Mat. 8855 / RG. 879.851 SSP/MT
 Nome CPF: 535.773.051-72
 RG:
 CPF:

2. **Jovellina Fintos de Oliveira Ferreira**
 Matrícula nº. 3994
 Nome: **6021000 3314**
 RG: **387478 80-72**
 CPF:



CONVÊNIO n. 01/2015 CIA. 0076451-35.2013.8.11.00000

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTOCOLO POSTAL - SPP, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos próprios ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT - CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.0001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições; no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONVENIADO** e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO** - ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0016-90, com sede na Praça da República, 101 - 2º andar - sala 37 - Gerência de Vendas - Centro - Cuiabá/MT CEP: 78.005-900, e-mail: mtgeven@correios.com.br, neste ato representada pelo Superintendente Estadual de Operações de Mato Grosso - Senhor **GILSON DO ESPIRITO SANTO CUNHA**, brasileiro, portador do RG 365241/SSP/MT e do CPF: 299.670.581-53 e pelo seu Gerente de Vendas - DR/MT - Senhor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG: 323749 SSP/MT e do CPF: 304.338.941-72, daqui por diante designada **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Convênio 01/2015 - CIA - 0076451-35.2013.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como a Resolução n. 25/2014-DTP e o Provimento n. 03/2015-CGJ e ainda disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Convênio originariamente firmado entre as partes.